Publicado em 09 / 08 / 02
Através de mural
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# LEI MUNICIPAL Nº. 1.428/2002

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DALL' AGNOL,** Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no Anexo de Metas Prioritárias da Lei nº 1.353/2001, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, a seguinte Meta:

06 – EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

| META | OBJETIVO | RECURSOS |
|---|---|---|
| 0620 – Ampliação de Escola Municipal de Ensino Fundamental. | Ampliar a Escola Municipal 15 de Novembro em 170,82 m², com 02 salas de aula e 01 sala de professores. | Próprios – R$ 42.000,00. |

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração